

PORTARIA Nº 08/2017 – PRESIDÊNCIA CISDESTE

*Define os integrantes da
Comissão Disciplinar e dá
outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos no quadro funcional do CISDESTE, devido a sua recente implantação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta dos empregados deste consórcio;

CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Disciplinar os seguintes empregados: Luciano Piubello da Silva, Moisés Abdo de Souza, Rafael Pontes Miranda, Raquel Almada Venâncio e Mariana Gaudereto Costa, sob a presidência do primeiro.

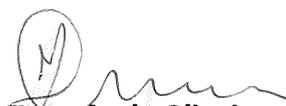
Parágrafo Único: Determino que a comissão proceda apuração dos supostos desvios de conduta dos empregados deste consórcio em conformidade com os ditames do Regimento Interno, valendo-se de auxílio dos assessores e demais empregados do consórcio, caso julgue necessário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Juiz de fora, 26 de janeiro de 2017.


Honorio de Oliveira
Presidente